



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.574, de 28 de fevereiro de 2025

Altera o Decreto nº. 1.974, de 24 de abril de 2017, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso VI ao artigo 3º, o inciso VI, com as alíneas "a" a "d", ao artigo 4º, e o inciso V ao artigo 7º, todos do Decreto 1.974, de 24 de abril de 2017, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 3º. ...

[...]

VI – Diretoria de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e Gestão Pública.

Art. 4º. ...

[...]

VI – Através da Diretoria de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e Gestão Pública:

- a)** Coordenar e implementar políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento de servidores, promovendo ações de capacitação, treinamentos e aperfeiçoamento;
- b)** Supervisionar e monitorar os processos seletivos para contratação, provimento de cargos, remoções e semelhantes;
- c)** Criar e monitorar indicadores de desempenho e gestão de pessoas, visando mensurar a eficiência das ações de recursos humanos;
- d)** Coordenar as atividades relacionadas com a projeção, o acompanhamento e a programação orçamentária das despesas de pessoal e dos encargos sociais.

[...]



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.574/2025 p. 2

Art. 7º...

[...]

V – Os Diretores de Departamento, por servidores indicados pelo Secretário Municipal.

Art. 2º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo:

I – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-112, em 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e Gestão Pública, Símbolo DAS-112.

Art. 3º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, disposto no Decreto Municipal nº. 1.974, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2018

Data 06 / 03 / 25



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.574/2025 p. 3

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.574/2025

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.574, de 28 de fevereiro de 2025

Altera o Decreto nº. 1.974, de 24 de abril de 2017, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso VI ao artigo 3º, o inciso VI, com as alíneas "a" a "d", ao artigo 4º, e o inciso V ao artigo 7º, todos do Decreto 1.974, de 24 de abril de 2017, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 3º. ...

[...]

VI – Diretoria de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e Gestão Pública.

Art. 4º. ...

[...]

VI – Através da Diretoria de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e Gestão Pública:

a) Coordenar e implementar políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento de servidores, promovendo ações de capacitação, treinamentos e aperfeiçoamento;

b) Supervisionar e monitorar os processos seletivos para contratação, provimento de cargos, remoções e semelhantes;

c) Criar e monitorar indicadores de desempenho e gestão de pessoas, visando mensurar a eficiência das ações de recursos humanos;

d) Coordenar as atividades relacionadas com a projeção, o acompanhamento e a programação orçamentária das despesas de pessoal e dos encargos sociais.

[...]

Art. 7º...

[...]

V – Os Diretores de Departamento, por servidores indicados pelo Secretário Municipal.

Art. 2º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo:

I – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-112, em 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e Gestão Pública, Símbolo DAS-112.

Art. 3º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, disposto no Decreto Municipal nº. 1.974, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

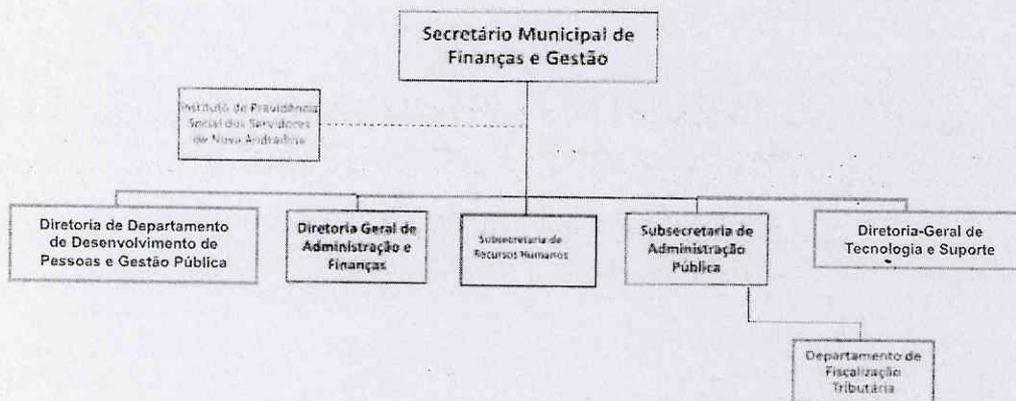
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.574/2025

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>